



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 09 DE ABRIL DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.007010/2009-45,

- RESOLVE:**
- I) Aprovar a inclusão das Atividades Acadêmicas Complementares, com respectivos limites e requisitos, sendo uma pertencente ao Grupo 1 – Ensino, e outra pertencente ao Grupo 3 – Extensão, conforme descrito a seguir:

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>
<b>Grupo 1- Ensino</b>		
Participação em grupo de estudo.	Declaração do docente atestando sua participação.	10 horas por período letivo de participação.
<b>Grupo 3- Extensão</b>		
Participação como orientador de atividades em colônias de férias.	Declaração ou certificado de participação.	10 horas por evento.

- II) Alterar o Art. 15 da Deliberação 078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Vice-Presidente**  
**No Exercício da Presidência**